

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 29 de Março de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 00092/2015 - CPL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Av. João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios/PB, inscrita no CNPJ 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. Allan Seixas de Sousa** portador da cédula de identidade RG nº 2721869 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 042.740.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 21.798.708/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº. 1695, Apto. 201, Bairro Manaira, CEP: 58.038-281, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Francueldo Pereira de Sousa**, portador do RG nº 534501 SSP/PB e do CPF nº 238.032.404-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 30 de março de 2017 fica prorrogado até a data de 30 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato nº 00092/2015 – CPL.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cachoeira dos Índios/PB, 29 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Francueldo Pereira de Sousa
KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Francueldo Pereira de Sousa

Testemunhas:

Francueldo Pereira de Sousa
Nome:
CPF: 042.740.214-08

Francueldo Pereira de Sousa
Nome:
CPF: 009.105.034-06

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2017

Autoria da Lei: **Damião Rodrigues da Silva**

Institui a semana do esporte no Município de Cachoeira dos Índios.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o **Sr. Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Esporte” da cidade de Cachoeira dos Índios, a ser comemorada na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Cachoeira dos Índios.

Art. 3º Na “Semana Municipal do Esporte” serão realizadas atividades de todas as naturezas esportivas, para que a população tenha uma maior afinidade com as diversas modalidades de esporte.

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 29 de Março de 2017

Art. 4º As despesas da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609/2017

Autoria da Lei: **Damião Rodrigues da Silva**

Institui o dia municipal do gari no Município de Cachoeira dos Índios.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o **Sr. Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído dia municipal do gari a ser comemorado juntamente com o dia nacional em 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

I- A data deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º Junto com a comemoração do dia municipal do Gari, deverão ser prestadas homenagens a estes profissionais, que ficará a critério do setor responsável pelas festividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA